



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP-NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

R. Santiago Carvalhido Filho, 80 - Centro, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro -Brasil.
CEP:28035-160

EDITAL 01/2025 – Seleção de bolsistas para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030

A Universidade Federal Fluminense em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 4 (quatro) discentes bolsistas e 1 (um) profissional recém-formado, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro, no município de Campos dos Goytacazes, RJ.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

BOLSISTA DISCENTE						
Vagas	Pré-Requisito	Tipo de vaga	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
4 (quatro)	Discentes da UFF matriculados nos cursos de graduação em Psicologia, Serviço Social e Geografia, que já tenham cursado pelo menos 50% CH do curso e com Coeficiente de Rendimento acima de 8,0 pontos.	2 ampla concorrência 2 ação afirmativa	02/10/2025	10 meses	30 horas	1.000,00
BOLSISTA RECÉM FORMADO						
1 (um)	Profissional graduado em Psicologia ou	1 ampla concorrência	02/10/2025	10 meses	40 horas	4.000,00

	Serviço Social, com no máximo 3 (três) anos de formação, com carteira de habilitação categoria A/B ou superior.	a				
--	---	---	--	--	--	--

1.2. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, conforme Lei 14.723/2023.

1.3. Podem concorrer às vagas de bolsistas discentes dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Geografia da UFF/ESR devidamente matriculados, terem cursado, no mínimo, 50% da CH do curso e ter disponibilidade para realização das atividades extensionistas. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 30 horas semanais, a partir da data de 2 de outubro de 2025.

1.3.1 Os candidatos deverão comprovar, com a declaração expedida pelo IdUFF, o ingresso na universidade por meio de reserva de vagas, quando for o caso.

1.3.2 O candidato que faz jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva

1.4. Podem concorrer à vaga de bolsista recém-formado candidatos brasileiros, com carteira de habilitação categoria B ou AB ou superior, que tenham concluído o curso de graduação em Serviço Social ou Psicologia, há no máximo três anos. Assim, estarão aptos a concorrer à vaga os candidatos com colação de grau realizada a partir do ano de 2022 até a data de ingresso no programa. O bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de 2 de outubro de 2025.

1.5. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas pelo projeto e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.6. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.7. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 5 (cinco) vagas, distribuídas conforme o que se segue. Poderá ser formado cadastro de reserva

2.1.1. Quatro vagas de **bolsista discente** para estudantes do cursos de graduação em Serviço Social, Psicologia e/ou Geografia, da Universidade Federal Fluminense, sendo:

- a) 2 vagas de ampla concorrência;
- b) 2 vagas reservadas para ação afirmativa PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas) ou PCD (Pessoas com Deficiência)

2.1.2. Uma vaga para profissional recém formado no curso de graduação em Serviço Social ou Psicologia, sendo:

2.1.2.1 O candidato selecionado deverá dedicar 40h semanais ao Programa.

2.1.2.2 As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas ou PCD (pessoas com deficiência), as vagas serão completadas pela ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

2.3. Os bolsistas não poderão ter vínculo empregatício ou receberem concomitantemente bolsas de outras modalidades, com exceção de auxílio concedido em função da sua condição social.

3. Inscrição

3.1. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser anexada no formulário de inscrição, até às 12h do dia 23/09/2025, pelo link: <https://forms.gle/NEeEcRJ1asDmNjWQ8>

3.2. Documentação

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a UFF;
- d) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- e) Curriculum Lattes devidamente comprovado. Os comprovantes do Curriculum Lattes deverão ser digitalizados e reunidos na mesma sequência do Curriculum Lattes e anexados ao formulário.
- f) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas devem anexar o comprovante do ingresso na universidade por meio de reserva de vagas para PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas) ou PCD (Pessoas com Deficiência), emitido por meio do IdUFF, conforme a Lei n. 14.723 de 2023.
- g) Para a vaga de recém-formado, anexar a cópia da carteira de habilitação categoria B ou AB ou superior.

3.3. Não será aceito qualquer documento fora do prazo ou por outro meio que não seja o previsto neste edital.

4. Instrumentos de Seleção

4.1. A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.1.1. Sobre a análise curricular e análise do histórico escolar da graduação:

4.1.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 5,0 pontos.

4.1.1.1.1. Para candidatos às vagas de bolsista discente serão considerados os seguintes critérios:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,5 nas disciplinas associadas (Ética profissional, Movimentos Sociais, Psicologia e Comunidade, Psicologia Social, Geografia Agrária, Educação Ambiental: Fundamentos e Práticas, Questão Ambiental Contemporânea ou com temáticas equivalentes) = 1 ponto por disciplina	2,0

Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de extensão = 1,0, por ano Bolsa de pesquisa = 1,0, por ano Bolsa de monitoria = 0,5 ponto por ano Voluntário em atividade de pesquisa, extensão = 0,5, por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	3,0
---	--	-----

4.1.1.1.2. Para candidatos às vagas da recém formado serão considerados os seguintes critérios:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,5 nas disciplinas associadas à (Ética profissional, Movimentos Sociais, Psicologia e Comunidade, Psicologia Social, ou com temáticas equivalentes) = 0,5 ponto por disciplina	2,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de extensão = 1,0, por ano Bolsa de pesquisa = 1,0, por ano Bolsa de monitoria = 0,5 ponto por ano Voluntário em atividade de pesquisa, extensão = 0,5, por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada	3,0

4.1.2. Entrevista

4.1.2.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, em formato remoto, de acordo com cronograma e link a ser enviado para e-mail dos candidatos.

4.1.2.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá aspectos relacionados à:
 a) trajetória acadêmica;
 b) aderência da trajetória acadêmica com trabalho junto à comunidade;
 c) tempo estimado da entrevista de 10 a 15 minutos.

4.1.2.3. A entrevista terá pontuação máxima de 5,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	3,0
Alinhamento da trajetória acadêmica	2,0

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis).

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.3. A classificação será realizada considerando as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.

5.4. O desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na entrevista e, segundo, no Coeficiente de Rendimento (CR), e caso persista o empate, será usado o critério de maior idade.

5.5. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	das 8h do dia 22/09/2025 até dia 23/09/2025 às 12h	Pelo formulário https://forms.gle/NEeEcRJ1asDmNjWQ8
6.2	Homologação da inscrição	até às 18h do dia 24/09/2025	Envio da lista para e-mail dos inscritos
6.3	Entrevistas	25 e 26/09/2025	Formato remoto
6.4	Divulgação do Resultado preliminar	até às 18h do dia 29/09/2025	Envio da lista para e-mail dos inscritos
6.5	Período Recursal	até às 18h do dia 30/09/2025	Enviar para o e-mail nijup.esr@id.uff.br
6.6	Divulgação do Resultado dos Recursos	1/10/2025	Envio da lista para e-mail dos inscritos
6.7	Divulgação do Resultado Final	1/10/2025	Envio da lista para e-mail dos inscritos

7 Dos recursos:

7.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: **nijup.esr@id.uff.br**.

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. Os bolsistas deverão cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores e supervisores, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
E-mail			
Número telefone celular ()		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade	UF		
Número de matrícula ou Registro acadêmico			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital Nº 01/2025 para seleção de bolsistas para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Local e data

Assinatura